PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº ***.128.720-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 253/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 35/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME
CNPJ: 24.738.613/0001-99
Email: licitamegapapelaria@outlook.com Tel: (51) 2751 0010 / Cel: (51) 991797940
Repres. Legal: MAIRI DA SILVA PRETTO CPF: *.635.800-****

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL DECORADO - azul com bolas brancas, tam n° 10 - Pacote com 25 unidades. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: RIBERBALL	PAC	22	227	15,86	3.600,22
2	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL DECORADO - rosa com bolas brancas, tam n° 10 - Pacote com 25 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: RIBERBALL	PAC	22	224	15,86	3.552,64
19	FITILHO PLÁSTICO diversa cores. RL com 150m. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA:EMFESTA	RL	11	119	3,00	357,00
					VALOR R$	**7.509,86**

Empresa: PORTO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Email: adm.portoatacadista@gmail.com Tel: (49) 985028904
Repres. Legal: MATTHEW SINDRA PORTO CPF: *.555.107-****

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA (Nº 40) CAIXA COM 40 UNIDADES (EXCLUSIVA ME/EPP) MARCA: KAZ	CX	5	51	9,18	468,18

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

4	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA, PACOTE 100 UNIDADES (EXCLUSIVA ME/EPP) MARCA: FUTURO	UN	10	100	9,09	909,00
6	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: DOTAD	UN	8	80	13,99	1.119,20
7	CARTOLINA AMARELA/AZUL/BRANCA/ROSA/VERDE 500x660 (mm) (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: A.N.	UN	457	4570	0,65	2.970,50
8	COLA BASTÃO - base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade não ressecável. Tubo 40g (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: FUTURO	UN	74	743	1,50	1.114,50
11	CORRETIVO LÍQUIDO para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: MAKE	UN	18	187	1,38	258,06
16	FITA CORRETIVA COM TAMPA DESLIZANTE; GRIP EMBORRACHADO PARA MELHOR APLICAÇÃO COM 5MMX5.5MM (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: MASTER	UN	92	922	2,87	2.646,14
20	FOLHA COLORIDA TAM A4 - AZUL/SALMÃO/AMARELA/VERDE - PACOTE COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: SENINHA	PAC	20	206	5,84	1.203,04
23	GIZ BRANCO cx com 50 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: DELTA	CX	53	532	3,27	1.739,64
24	GIZ COLORIDO cx com 50 unidades (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: DELTA	CX	43	432	3,82	1.650,24
25	GRAMPEADOR GRANDE metálico, capacidade para grampear até 100 folhas de 75 g/m2. Pintura epóxi (liquida); Apoio da base material plástico polietileno; Fabricado em chapa de aço com mola resistente com retração automática. Base para alojar grampo com 2,0mm de espessura, grampo aberto e fechado - grampeia até 25fls e alfineta até 15fls. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6. Dimensão: 20 x 5 x 9mm. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: RISOVIT	UN	5	50	42,50	2.125,00
26	GRAMPEADOR MÉDIO de mesa, Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada. Dimensão 14 cm. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: FUTURO	UN	57	574	11,98	6.876,52
29	LÁPIS PRETO nº 2. Caixa contendo 144 unidades, que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante	CX	6	61	41,98	2.560,78

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

	e a identificação da dureza da grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 = B. Formato cilíndrico ou sextavado; em embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico conforme norma EN 71. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: FUTURO					
31	MASSA DE MODELAR (90 g) cores diversas (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: COROLES	UN	87	878	1,70	1.492,60
33	PALITO DE CHURRASCO 4x250mm - pacote com 100 und (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: BILA	PAC	36	360	4,88	1.756,80
34	PALITO DE PICOLÉ 12cm x 8mm - pacote com 100 und (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: WBS	PAC	36	360	2,79	1.004,40
36	PAPEL ADESIVO (TRANSPARENTE - TIPO CONTACT - 25m x 450mm) (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: POLIFIX	UN	12	124	47,31	5.866,44
39	PAPEL DUPLA FACE AMARELO/AZUL/LARANJA/MARROM/PRETO/ROSA/VERDE/VERMELHO (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: REIPEL	UN	305	3.055	0,68	2.077,40
43	PASTA SANFONADA, com 12 divisórias. Tamanho A4 (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: POLIBRAS	UN	22	222	12,44	2.761,68
46	PERFURADOR METÁLICO; 2 FUROS COM DIÂMETRO DE 6MM E ATÉ 20 FOLHAS; RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL; DEPÓSITO DE COLETA; DIMENSÕES: 91X112X5MM (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: MASTER	UN	7	75	13,28	996,00
50	TESOURA GRANDE - Tam. Aprox. 20cm (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: GP	UN	27	276	3,88	1.070,88
51	TINTA PARA CARIMBO PRETO - 42Ml (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: CARB.	UN	5	57	3,29	187,53
					VALOR R$	**42.854,53**

Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.978.129/0001-00
Email: rachcamila@gmail.com Tel1: (51) 3300 0318 / 996916468
Repres. Legal: CAMILA ANDRESSA RACH
CPF: *.682.690-****

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
5	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa, desmontável, de Polipropileno com pegadores e plástico na lateral, Capacidade 30 lts. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: UNI	UN	30	309	35,40	10.938,60
32	MOLHA DEDO em gel atóxico, odor agradável, não mancha papel, Peso Líq. 12g (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: WALLEU	UN	14	147	1,31	192,57
					VALOR R$	**11.131,17**

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

Empresa: FELIPE GOMES DANERIS
CNPJ: 58.410.983/0001-14
Email: felipegd@msn.com Tel: (54) 999919991
Repres. Legal: FELIPE GOMES DANERIS
CPF: *.688.940-****

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
9	COLA SILICONE FINO (8mmx30cm)-REFIL (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: BAZZE	UN	175	1755	0,35	614,25
10	COLA SILICONE GROSSO (11mmx30cm)-REFIL (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: BAZZE	UN	105	1055	0,81	854,55
					VALOR R$	**1.468,80**

Empresa: PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS
CNPJ: 39.473.179/0001-30
Email: papirocomercio324@gmail.com Tel: (54) 3359 1609 / Cel: (54) 999356956
Repres. Legal: TOMAS MORAIS
CPF: *.073.370-****

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
12	ENVELOPE (11cm x 23cm). Cor branca. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: SCRITY	UN	219	2190	0,09	197,10
14	ETIQUETA JATO TINTA A LASER. FORMATO A4. 25,4MM X 63,5MM. 33 ETIQUETAS POR FOLHA, PAC COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: GREEN PAPER	PAC	1	10	37,70	377,00
21	FOLHA DE OFÍCIO TAM A4 - RECICLADA PACOTE COM 500 FOLHAS (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: JANDAIA	PAC	16	160	25,00	4.000,00
28	LÁPIS DE COR GRANDE (SEXTAVADO) CAIXA COM 12, que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar. características gerais: ponta mais resistente, fácil de apontar. Recomendado para maiores de três anos. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: BRW	CX	37	375	2,20	825,00
35	PAPEL A3 gramatura 75. PAC. Com 500 folhas (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: REPORT	PAC	4	40	55,90	2.236,00
38	PAPEL DOBRADURA AMARELO/AZUL/BRANCO/LARANJA/PRETO/ROSA/ROXO/VERDE/VERMELHO 500x600 (mm) (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: VMP	UN	305	3.055	0,40	1.222,00
42	PASTA CATÁLOGO COM 50 folhas plásticas transparentes, tamanho ofício (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: DAC	UN	20	207	9,20	1.904,40
45	PERCEVEJO latonado caixa com 100 unidades. Descrição: Composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti ferrugem, pontas perfurantes. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: FUTURA	CX	16	167	1,70	283,90
48	QUADRO BRANCO LOUSA 1,20 X 90 CM MOLDURA ALUMINIO, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR E KIT DE INSTALAÇÃO (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: STALO	UN	2	24	75,00	1.800,00
					VALOR R$	**12.845,40**

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

Empresa: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 20.992.564/0001-65
Email: comercial@helpfix.com.br Tel: (54) 999606177
Repres. Legal: DINARA SPADA
CPF: *.202.550-****

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
13	ENVELOPE BRANCO/TAMANHO OFÍCIO (26cm x 36cm) (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: SCRITY	UN	321	3210	0,33	1.059,30
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - caixa c/ 5000 unids (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: BRW	CX	64	641	2,68	1.717,88
30	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAUTADO, FORMATO 205x305mm, COM 200 FOLHAS. COR CAPA: PRETA (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: PÁGINA BRASIL	UN	10	105	13,20	1.386,00
41	PASTA AZ (28 cm x 35 cm - lombo 8cm) - dorso largo, tamanho ofício (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: FRAMA	UN	23	237	9,50	2.251,50
					VALOR R$	**6.414,68**

Empresa: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME
CNPJ: 28.584.842/0002-38
Email: aborauber@gmail.com Tel: (51) 3226 3910 / Cel: (51) 995843212
Repres. Legal: BIANCA RICACHESKI RAUBER
CPF: *.563.110-****

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
15	FITA ADESIVA PARA IMPRESSORA DE PATRIMÔNIO COMPATÍVEL BRODER TZE 231, KZE, COMPATÍVEL PT2730, BRANCA 18MM (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: MASTERPRINT	UN	3	30	16,55	496,50
37	PAPEL CELOFANE - formato 50/70cm AMARELO/AZUL/VERDE/VERMELHO (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: REALCE	UN	116	1.160	1,28	1.484,80
40	PAPEL PARDO KRAFT (120 cm x 250 m) (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: SENGÉS	BOB	3	38	134,99	5.129,62
44	PASTA SUSPENSA Kraft. Tamanho 360x240mm 170g. Haste Plástica c/ arame. Acompanha: Visor, Etiqueta e grampo Plástico (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: FRAMA.	UN	115	1.150	1,68	1.932,00
					VALOR R$	**9.042,92**

Empresa: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64
Email: inovareempenhos@gmail.com Tel: (54) 3444 9488 / Cel: (54) 981167920
Repres. Legal: FLAIANA DO NASCIMENTO
CPF: *.626.450-****

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
17	FITA DUPLA FACE - fabricada em papel, coberta com adeviso, com RLs de 30m e medida de 18mm (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: SOOPER	UN	33	338	5,12	1.730,56
18	FITA ZEBRADA LB RL 200mx7cm (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: PLASTICOR	UN	2	20	10,82	216,40

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

47	PILHA ALCALINA AA, 1,5V (PEQUENA) ABNT/IEC LR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: MAXPRINT	UN	351	3.510	1,33	4.668,30
49	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX (13cm) (EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA: BRW	UN	41	418	1,29	539,22
					VALOR R$	**7.154,48**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: https://ibiruba.aprova.com.br/home, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividades 2015, 2056, 2052, 2112, 2133, 2042.
Rubrica: 339030.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá - RS, 27 de agosto de 2025.

MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA:24738613000199
Assinado de forma digital por MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA:24738613000199
Dados: 2025.09.01 10:09:21 -03'00'

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
PREFEITA.

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME

PORTO ATACADISTA LTDA:42572060000129
Assinado de forma digital por PORTO ATACADISTA LTDA:42572060000129
Dados: 2025.09.17 15:35:41 -03'00'

PORTO ATACADISTA LTDA

CAMILA ANDRESSA RACH:04368269098
Assinado de forma digital por CAMILA ANDRESSA RACH:04368269098
Dados: 2025.09.18 07:46:16 -03'00'

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE GOMES DANERIS
Data: 19/09/2025 12:32:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE GOMES DANERIS

PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA:39473179000130
Assinado digitalmente por PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA:39473179000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=74072133000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA:39473179000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 09:29:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS

HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA:20992564000165
Assinado de forma digital por HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA:20992564000165
Dados: 2025.09.22 17:02:58 -03'00'

HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME

BIANCA RICACHESKI RAUBER:28584842000238
Assinado de forma digital por BIANCA RICACHESKI RAUBER:28584842000238
Dados: 2025.09.23 07:26:17 -03'00'

BIANCA RICACHESKI RAUBER ME

FLAIANA DO NASCIMENTO:01962645029
Assinado de forma digital por FLAIANA DO NASCIMENTO:01962645029
Dados: 2025.09.23 15:22:40 -03'00'

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: - Não houve registro de interessados.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: Não houve registro de interessados

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

Assinado digitalmente por:
Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)
31/08/2025 20:18:47-03:00
Aprova Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68b4-d815-d3ec-422b-0d19-57e5

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 31/08/2025 às 20:18:46
Identificador Único: **Eek8NYCBEYdL3N3djAipYd**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68b4-d815-d3ec-422b-0d19-57e5